

DECRETO Nº 1933 , DE 06 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.4

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01. 01 01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	60.000,00
365		
01.031.0001.2001.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	60.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
4		
01.031.0001.2001.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	-60.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000		

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-60.000,00

VALOR SUPLEMENTADO CONFORME RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2025.

JAPORA, 06 de março de 2025

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1933 , DE 06 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.4

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	60.000,00
365		
01.031.0001.2001.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	60.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
001 001	Recursos Proprios do Município	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
4		
01.031.0001.2001.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	-60.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000		

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-60.000,00

VALOR SUPLEMENTADO CONFORME RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2025.

JAPORA, 06 de março de 2025

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL